



RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 17 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Reconvoca a fase eleitoral do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Caieiras-SP, referente ao mandato 2020/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado somente CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 4.764/2015, a Resolução 152/2012 CONANDA, a Resolução CONANDA nº 170/2014, e a Resolução Editalícia 02/2020 deste CMDCA, convoca aos candidatos e toda a população em para a Eleição dos membros suplentes do Conselho Tutelar que ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2020, das 9h às 16h no NEC – Núcleo Educacional de Caieiras, Av. João Martins Ramos, 10, Jd. São Francisco, Caieiras-SP:

Art. 1º. Será permitida campanha eleitoral até o dia 11 de dezembro de 2020, nos termos da Resolução Editalícia 02/2020, itens 5.4 ao 5.6.6 que determina a conduta dos candidatos.

Art. 2º. Somente os eleitores com domicílio eleitoral no município de Caieiras e registrados no Tribunal Regional Eleitoral poderão votar, apresentando título de eleitor ou documento com foto, devendo se dirigir ao local de votação com máscara e uma caneta.

Art. 3º. Entre as 9h e 10h somente idosos a partir de 60 anos poderão votar.

Art. 4º. As crianças que acompanharem adultos durante a votação não adentrarão ao local de votação, exceto se imprescindível for.

Art. 5º. O eleitor deverá marcar apenas um X no candidato de sua preferência.

Art. 6º. Os candidatos poderão indicar um fiscal para acompanhar o dia da eleição, informando nome, endereço, telefone e e-mail do Fiscal em 48h antes do início da eleição. O candidato deverá identificar com crachá seu fiscal e apresentá-lo à Comissão Organizadora no dia da Eleição.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAIEIRAS

Av Profº Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras – SP
Cep:07700-210 - Tel. 4445-9180 cmdca@caieiras.sp.gov.br

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Caieiras, 02 de dezembro de 2020.

Sonia Aparecida Penha Espinosa Nicoleti
Vice- Presidente do CMDCA

Comissão Eleitoral

- Jordana Regina de Oliveira Fackri, representante do Poder Público.
- José Roberto da Costa, representante do Poder Público.
- Sonia Aparecida Penha Espinosa Nicoleti, representante do Poder Público.
- Celia Maria Sousa Bitencourt, representante da Sociedade Civil.
- Eliene Lopes Cardoso Lima, representante da Sociedade Civil.
- Luciana Pereira de Moura, representante da Sociedade Civil.